



DECRETO NÚMERO 6004 DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

Revoga o Decreto nº 4807/07, que dispõe sobre a Permissão de Uso de área pública à ASPEM e dá outras providências.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando o que consta no procedimento administrativo SA nº 10.437/06;

Considerando o disposto no artigo 4º do Decreto nº 4807/07, do qual expressamente consta: “A utilização do imóvel em desacordo com sua finalidade, ensejará a revogação da permissão de uso, com as imposições discriminadas no termo de cessão entre as partes”;

Considerando que foi apurado nos autos, após manifestação da ASPEM, de que realmente houve desvio da finalidade de uso, por meio de locação do espaço cedido a terceiro, cuja defesa, de fls. 52/55, admite expressamente ter feito a locação com terceiro, firmado em 2010, fls. 65/68, vedada pelo artigo 4º do Decreto nº 4807/07; **DECRETA:**

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 4807, de 10 de dezembro de 2007, que outorgou a permissão de uso de área pública descrita na matrícula nº. 30.102 do Cartório de Registro de Imóveis de Ubatuba, à ASPEM – Associação dos Servidores e Empregados Públicos Municipais, Autarquias e Fundações de Ubatuba, cujo objetivo social desvirtuou-se da finalidade proposta.

Art. 2º. Revoga-se concomitantemente o “Termo de Permissão de Uso”, a título precário, oriundo do processo administrativo SA nº. 10.437/06, conforme previsão ao disposto na cláusula 2ª. letras “i” e “i.1”, com a devolução imediata da área cedida, prevista na letra “h” do mesmo termo, sem qualquer outra formalidade, sob pena de ação forçada para retomada da posse.

Art. 3º. Instaura-se procedimento próprio ou judicial, caso necessário, para cobrança das despesas ordinárias, referentes ao consumo de água, energia elétrica e outras havidas no local, conforme previsão ao disposto na letra “l” da cláusula 2ª. do termo de permissão, ora revogado.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 15 de setembro de 2014.


MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal


LUIZ GUSTAVO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

LGP/CEG/gas

Chefia de Gabinete do Prefeito
E-mail: chefiadegabinete@ubatuba.sp.gov.br
Site: www.ubatuba.sp.gov.br

End.: Avenida Dona Maria Alves, 865 - Centro
Ubatuba/SP - CEP: 11680-000
Tel.: (12) 3834-1047/1041